



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO III

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Edição nº 717

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3200, DE 26 DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº 4020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4.020, de 23 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+)				6.800,00
02	14	05	DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA	
	1888	10.304.0014.2045.0000	Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	6.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Anulação:

02	14	05	DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA	
	1868	10.304.0014.2045.0000	Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	-6.800,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		310000	SAÚDE-GERAL	

Anulação (-) **-6.800,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 26 de abril de 2021

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

CELSON DALRI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3202, DE 27 DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº 4020.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4.020, de 23 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+)			32.400,00
02	04	01	DEPTO JURIDICO TECN LEGIS CONTR IMOBILIA
	175	02.062.0002.2007.000 3.3.90.39.00 01 110000	OManutenção da Sec. Munic.dos Negocios Juridicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL
			600,00 F.R.: 00100
02	06	02	DEPTO DE INFORMATICA
	435	04.126.0002.2018.0000 3.3.90.30.00 01 110000	Manutenção Departamento de Informatica MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL
			1.300,00 F.R.: 00100
	445	04.126.0002.2018.0000 3.3.90.39.00 01 110000	Manutenção Departamento de Informatica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL
			7.000,00 F.R.: 00100
02	10	03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
	1109	12.361.0007.2031.0000 3.3.90.30.00 05 200001	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do Salário-Educação
			4.000,00 F.R.: 00500
	1152	12.361.0007.2031.0000 3.3.90.39.00 05 200001	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do Salário-Educação
			5.000,00 F.R.: 00500
02	13	01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS
	1481	15.451.0013.2042.0000 4.4.90.52.00 01 110000	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urban EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL
			14.500,00 F.R.: 00100



Prefeitura Municipal de Pedreira

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03

46410775/0001-36

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3202, DE 27 DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº 4020.

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:

02	04	01	DEPTO JURIDICO TECN LEGIS CONTR IMOBILIA		
	165	02.062.0002.2007.0000	Manutenção da Sec. Munic.dos Negocios Juridicos	-600,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110000	GERAL		
02	06	02	DEPTO DE INFORMATICA		
	426	04.126.0002.2018.0000	Manutenção Departamento de Informatica	-1.300,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110000	GERAL		
	3205	04.126.0002.2018.0000	Manutenção Departamento de Informatica	-7.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110000	GERAL		
02	10	03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	1082	12.361.0007.2031.0000	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	-9.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		220000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	13	01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS		
	1445	15.451.0013.2042.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urbanas	-14.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110000	GERAL		

Anulação (-) -32.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 27 de abril de 2021

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

CELSO DALRI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N ° 210 / 2021
===== === =====

Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade de Concurso Público – Edital nº 01/2019.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal Nº 1.794, de 16/03/95,

R E S O L V E :

ARTIGO 1 º) – PRORROGAR, por mais 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público – Edital nº 01/2019, para o seguinte Cargo de Provedor Efetivo, a saber :-

AGENTE COMUNITÁRIO

data.

ARTIGO 2 º) - A presente Portaria entra em vigor a partir desta

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDREIRA, 30 DE ABRIL DE 2021.-

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na data supra.

SERGIO APARECIDO DE SANTI
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

CONVOCAÇÃO

PELA INTERNETE

JOVENS NASCIDOS EM 2003 TÊM ATÉ 30 DE JUNHO PARA EFETUAR O ALISTAMENTO MILITAR

A Junta de Serviço Militar de Pedreira informa que as inscrições para o Alistamento Militar obrigatório estão abertas. Os jovens brasileiros do sexo masculino que completam 18 anos em 2021 - nascidos em 2003 - devem se inscrever exclusivamente por meio do site de alistamento militar. A data final para o cadastro é 30 de junho de 2021. Para iniciar o processo de cadastro on-line, o candidato precisa ter: computador, CPF, e-mail ou celular e acessar www.alistamento.eb.mil.br, e clicar na seção “Quero Me Alistar. Ao término, o sistema irá gerar o Registro de Alistamento (RA), que será utilizado para acompanhar o processo (opção “Já me Alistei”) no site. Além do site, é possível fazer o Alistamento Militar por meio do aplicativo “Exército Brasileiro”. Este está disponível para celulares Android e IOS (Iphone). O telefone para outras informações é o (19) 3852-3429.

Pedreira, 18 de fevereiro de 2021

FÁTIMA FERRAZ DA SILVA PERES
Secretária da 115ª Junta de Serviço Militar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - PROCESSO ADM. Nº 17.606/2020

Considerando a necessidade da reposição de peça(s) do aparelho de ultrassonografia, modelo “ACUSON X300 PE, 100V/115/230V 17FPD, número de série 357532”, conforme documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, encartados às folhas 266/286 e posterior complemento às folhas 292/302.

Considerando também, o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e assinado pelo seu Secretário, o Sr. Celso Dalri, à folha 291.

Fica alterado o ato de inexigibilidade em epígrafe, no que concerne ao valor global inexigível, que anteriormente era de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)** aumentando-se para **R\$ 41.453,20 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, tendo em vista a necessidade de reposição de peça(s) do aparelho de ultrassonografia, conforme descrito abaixo, ressaltando que, somente será pago pelo Município, as peças que forem efetivamente substituídas:

IO Mod. X300r5.0-LAN, SATA HDD&DVD - **R\$ 13.662,61 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos);**

Hard Disk Drive, Seagate - **R\$ 3.695,48 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos);**

X300 PE ComExpress_G - **R\$ 20.194,81 (vinte mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).**

Valor total acrescido: **R\$ 37.553,20 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).**

Contratada: SIEMENS HEALTHCARE DISGNÓSTICOS LTDA. - CNPJ nº: **01.449.930/0012-42**, localizada na Avenida José Rocha Bomfim, nº 214 - Sala 213 - Bairro Santa Genebra - Cep: 13.080-650, Ed. Nova York, Cond. Praça Capital, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Local da Prestação do serviço: Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Prazo para entrega da(s) peça(s) e conclusão dos serviços de reparo: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho complementar.

Valor global da contratação (alterado): R\$ 41.453,20 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias consecutivos a partir do encerramento do atendimento e/ou entrega da peça.

Permanecem inalterados os demais dados do referido ato de inexigibilidade.

Publique-se na forma do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedreira, 29 de abril de 2021

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
PREFEITO

SECRETARIA DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

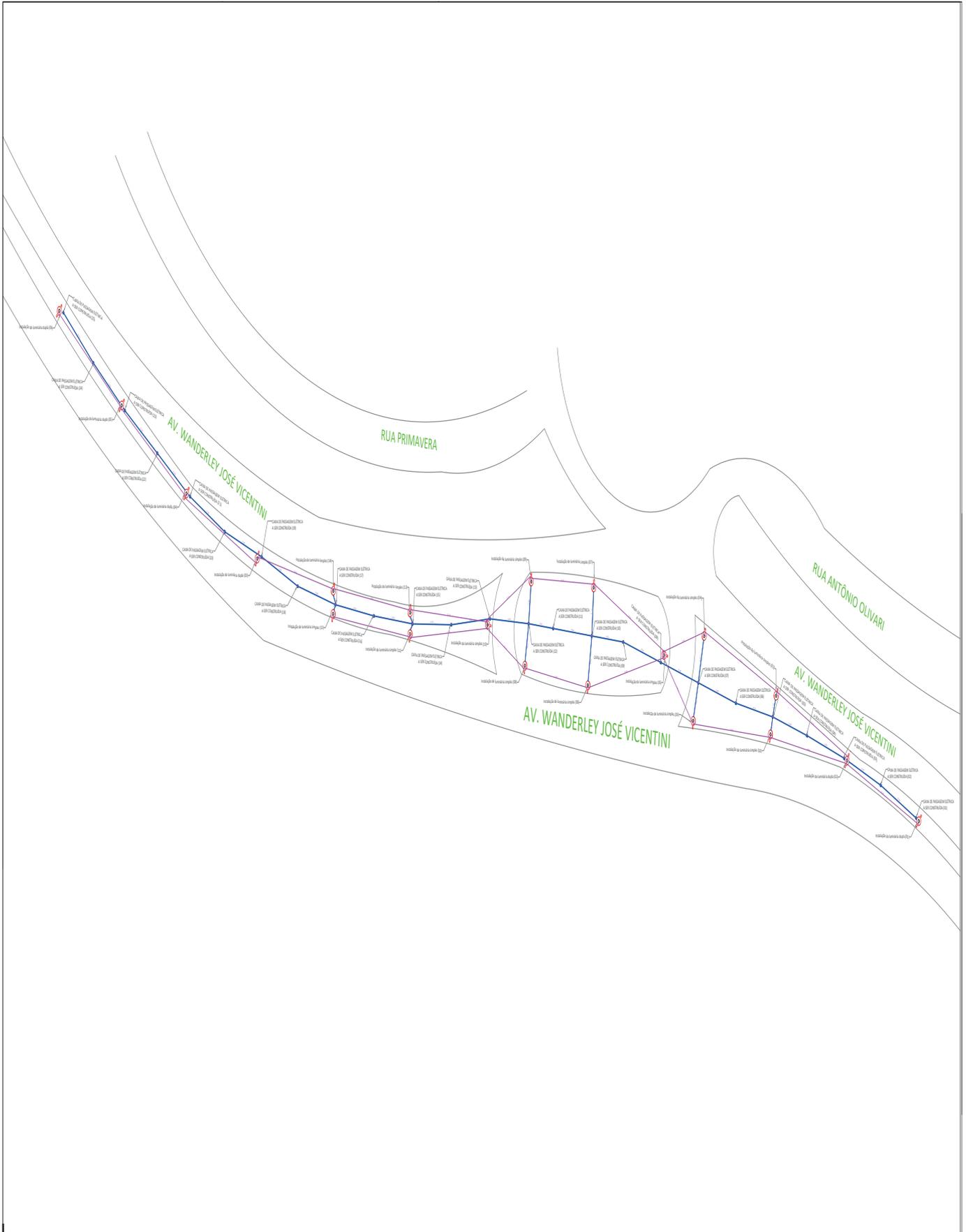
1ª Publicação

Encontra-se disponível na Secretaria de Obras e Vias Públicas do Município de Pedreira-SP, o processo para contratação através de dispensa de licitação, para desenvolvimento de projeto elétrico, planilha orçamentária com base na tabela CDHU boletim 181 ou 03 orçamentos e memorial descritivos dos serviços, na Avenida Wanderley José Vicentini (proximidades do Bairro Jardim São Nilo), extensão aproximada de 350 metros lineares. O Croquis poderá ser retirados na Secretaria de Obras. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas situada na Rua Antonio Vicente Castelo, 180, parque Bela Vista, Pedreira-SP.

As propostas deverão ser entregues em envelope na Secretaria de Obras até às 09:00 horas do dia 06 de maio de 2021 onde serão abertas na presença dos interessados.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas das 8:00 às 15:00 horas, ou pelo telefone (19) 3852.2228.

Pedreira, 01 de março de 2021
WILLIAN A. GARCIA



TÍTULO: INSTALAÇÃO DE POSTES ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM ELÉTRICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA ADMINISTRAÇÃO: PREFEITO HAMILTON BERNARDES JUNIOR VICE-PREFEITO: FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO			
				
LOCAL: AV. WANDERLEY JOSÉ VICENTINI, PEDREIRA/SP COORDENADAS: 22° 44' 18,1" S 46° 55' 24,8" W -22.73858, -46.92266	PROJ. DATA	DES. DATA	APRO. DATA	ESCALA
	WILLIAN	VICTOR B.		S/E
	27/04/2021	27/04/2021		FOLHA ÚNICA

FUNBEPE- FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA**TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020 - OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES CORRELATOS, PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA DESTA FUNDAÇÃO.

**EMPRESA DETENTORA DA ATA: ALFALAGOS LTDA
CNPJ 05.194.502/0001-14**

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE (ORGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE)**, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 - Vila Canesso - Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. Sandra Aparecida Charini de Ugo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.151.978 - SSP/SP, matriculada no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 717.639.618-34, residente e domiciliada na Rua José Manuel de Freitas, nº 291, Jardim Alzira, Pedreira - SP, Cep 13.920-000, e pelo seu Presidente, Sr. Pedro Agostinho Aparecido Peron, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.096.997-2 - SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 717.653.958-87, residente e domiciliado na Rua Adalgiza Bonon Peron, nº 50, Centro, Pedreira - SP, CEP 13.920-000, **RESOLVE** aplicar multa pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços nº. 23/2020, por esta e da melhor forma de direito, e sob a égide da Lei 8.666/1993, Artigo 87, Inciso II.

CLÁUSULA 1**DAS SANÇÕES**

1.1. Multa no valor de **R\$ 1.290,00** (mil, duzentos e noventa reais), valor equivalente a diferença de R\$ 0,04 (quatro centavos) a mais sob 30.000,00 (trinta mil) unidade do item 6 - Agulha Hipodérmica descartável 40x12 - Calibre 12, que foi pago a maior pela fundação pela aquisição por dispensa, de acordo com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade uma vez que tal prejuízo não pode ser suportado pela administração.

CLÁUSULA 2**DO JULGAMENTO DA DEFESA PRÉVIA**

2.1. Fica Deferida parcialmente a defesa prévia apresentada pela empresa a fim de isentá-la da penalidade de suspensão Temporária do direito de licitar, mantendo a multa do ofício nº 16/2021 reduzida ao limite do prejuízo suportado pela fundação, amparada tal decisão nos fundamentos do parecer emitido pelo Departamento jurídico, cuja cópia segue anexa.

CLÁUSULA 3**DA RETENÇÃO DOS PAGAMENTOS**

3.1. Atualmente, a empresa possui a receber o total valor de R\$ 3.331,24 (três mil trezentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), remissente as notas fiscais nº 262125, nº 264036 e nº 264037, referente aos fornecimentos da Ata de Registro de Preços 23/2020.

3.2. Tal valor será retido parcial mente a fim de multa prevista na **cláusula 1.1.**

3.2. As notas fiscais nº 264036 e nº 264037 serão pagas em sua totalidade e a nota fiscal nº 262125, será paga parcialmente desconsiderando o valor citado na **cláusula 1.1.**

CLÁUSULA 4**DA BASE LEGAL**

O Ato de aplicação de penalidade tem base legal nos Artigos 78, Incisos I a V, a sanção aplicada à licitante possui respaldo no Artigo 87, Inciso II, e a retenção do pagamento encontra amparo no Artigo 86, §3º da mesma Lei.

CLÁUSULA 5**DO RECURSO**

Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste termo, de acordo com o Artigo 109, Inciso I, Alíneas "e" e "f" da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA 6**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Publique-se na forma do parágrafo 1º, do art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este instrumento particular de aplicação de penalidade em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, que a tudo assistiram.

Pedreira (SP), 30 de Abril de 2021.

SANDRA APARECIDA CHIARINI DE UGO
SUPERINTENDENTE DA FUNBEPE

PEDRO AGOSTINHO APARECIDO PERON
PRESIDENTE DA FUNBEPE

TESTEMUNHAS:

1- Nome por extenso : **Nathalia Darli Colsato**

RG: 49.111.652-4

Assinatura : _____

2- Nome por extenso : **Flávio Almeida Martins**

RG: 18.132.181

Assinatura : _____



Evite o acúmulo de água parada

TODOS JUNTOS CONTRA A DENGUE

Elimine os pratos dos vasos de plantas.
Não deixe acumular água em recipientes, lonas e brinquedos.
Caixas-d'água sempre fechadas com tampas ou telas.
Não deixe acumular água em pneus, calhas e lajes.
Mantenha os ralos limpos e com tela.
Deixar sempre limpos os recipientes para alimentar os animais.
Cuidar para que bromélias e outras plantas não tenham acúmulo de água.
Manter tratada a água das piscinas e das fontes.
Ao armazenar água, utilizar recipientes com tampas.
Esvazie e limpe os reservatórios do ar condicionado e geladeira frost free.



DIÁRIO OFICIAL

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

EXPEDIENTE

Produção: DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação, da Prefeitura de Pedreira

Jornalista Responsável: Sidinei Defendi **MTB** 14.360

Participação: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE, FUNBEPE, CONSAÚDE etc.

Diagramação/Textos: Glauco Emerson Teixeira Vialle Mazzetto e Sidinei Defendi

Consultores Técnicos: Antonio Carlos Bozzer e Carlos José Pereira de Oliveira

Estagiários: Leonardo Molina e Caio Henrique Panini de Oliveira

Publicação Digital: de Segunda a Sexta ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate o DICOM, no endereço abaixo.

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix
Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo –
Telefone: (19) 3893-3522 – Ramal 225
13920-000 – Pedreira-SP